

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento) ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº 2079, de 21/08/2013, em favor de WANDERLEIA RODRIGUES DE ARAÚJO e GABRIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, dependentes do ex-segurado Araújo Saraiva de Araújo

ACÓRDÃO N.º 56.450

(Processo nº. 2015/50970-0)

Assunto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, III, "b", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, arquivar, sem julgamento do mérito, o processo referente ao registro do ato de retificação de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 1694, de 23/06/2014, em favor de TEREZA MOREIRA MIRANDA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação

Protocolo: 163148

Aos Drs. JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI – OAB/PA 11.183

GILBERTO SOUSA CORRÊA – OAB/PA 13.686

Constituídos do Sr. Sharley Saraiva Silva

Solicito a V. Sa. que atenda ao despacho do Exmº Conselheiro Substituto Daniel Mello, relator do Processo nº 2016/51458-0, que trata do Recurso interposto contra decisão do Acórdão nº 49.511 de 31.08.2011, para apresentar a esta Corte de Contas os documentos – Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens – em original ou cópia autenticada, para sanar o vício quanto a formalidade legal, no prazo de quinze (15) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

PRORROGAÇÃO DE PRAZO**RESPONSÁVEL: GABRIEL ALVES LIMA**

Em atendimento a solicitação de prorrogação de prazo do Processo nº 2013/53471-8, feitas por intermédio do Expediente nº 2016/37127-8, protocolado no dia 15/09/2016, comunico a V. Sª que o Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha, Relator, PRORROGOU por (15) quinze dias o prazo para apresentação da defesa, a contar da data da desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

PRORROGAÇÃO DE PRAZO**RESPONSÁVEL: REGINALDO ADILSON PEREIRA SILVEIRA**

Em atendimento a solicitação de prorrogação de prazo do Processo nº 2012/52414-0, feitas por intermédio do Expediente nº 2016/12004-1, protocolado no dia 06/12/2016, comunico a V. Sª que o Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, Relator, PRORROGOU por (15) quinze dias o prazo para apresentação da defesa, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 163185**PORTARIA Nº 32.265, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

I - EXCLUIR da PORTARIA Nº 32.199 de 10-03-2017, a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0695645, designada para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão que procederá ao exame das Contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício de 2016;

II - INCLUIR na PORTARIA Nº 32.199 de 10-03-2017, o servidor **JORGE LUIZ REGO**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101037, para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão que procederá ao exame das Contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício de 2016.

Protocolo: 163067**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 1.803/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 119/2017-MP/NCIC, de 21/02/2017, protocolizado sob nº 8166/2016, em 22/02/2017, R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO e a Promotora de Justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para atuar na iniciativa de investigação de possíveis irregularidades na concessão de benefícios e/ou isenções fiscais pelo governo do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.806/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR a gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2005/2008, concedidos pela PORTARIA Nº 520/2009-MP-PGJ, no período de 03/07 a 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.807/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 120/2017-MP/NCIC, datado de 21/2/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa e Corrupção – NCIC-CAO/DC-IDC, para adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis no sentido de o Ministério Público obter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGHR, da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 162888**PORTARIA N.º 1.695/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2017/MPC/PA, datado de 31/1/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 113/2017-ASS/JUR/PJG, de 2/3/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/1/1994 c/c art. 3º, parágrafo único e art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 648, datado de 17/1/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/1/2013, R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a servidora efetiva DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, com ônus para o Órgão cessionário, no período de 28/4/2017 a 28/4/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.705/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 552/2016-MP/Ouvidoria, datado de 8/11/2016, protocolizado sob o nº 53332/2016, em 9/11/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 003/2017-ASS/SJG-TA, de 16/1/2017, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

II – DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS (Presidente) e os servidores estáveis ALYSSON JOSÉ LEAL TRINDADE e ANA PAULA SALAME CHAVES (Membros), para integrarem a presente Comissão de Sindicância Investigatória que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 021/2017-PGJ;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do referido Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.703/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2016-MP/PA/Coord-PJA, de 30/4 2016, protocolizado sob o nº 24064/2016, em 2/5/2016, ;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 98/2016-ASS/SGJ-TA, de 5/12/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, de 8/3/2017, acolhida in totum,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E:

I – TORNAR sem efeito a Portaria n. 499/2017-MP/PJG, de 31/1/2017, publicada no D.O.E. de 8/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula nº 999.1600, ocupante do cargo de Técnico - Psicólogo.

III – DESIGNAR os servidores estáveis MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE (Presidente), SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES e DILAELSON REGO TAPAJÓS (Membros), para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 244/2016-SGJ-TA.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 163153**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****NO DO TERMO ADITIVO: 4****NO DO CONTRATO: 020/2014-MP/PA**Partes: **Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.**Objeto e Justificativa do Aditamento: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.**Data de Assinatura: **31/03/2017.**Vigência: **03/04/2017 a 02/04/2018.**Dotação Orçamentária: **Atividade: 12101.03.126.1434.8326.**Elemento de despesa: **3390-39.**Fonte: **0101**

Termos Aditivos Anteriores: **1º Termo Aditivo: aumento de capacidade para 75 Mbps; alteração das alíneas a, b, c, d do item 6.1. da Cláusula Sexta e reajuste de valor (D.O.E. 10/04/2015); 2º Termo Aditivo: alteração de nomenclatura e acréscimo de valor e de quantidade (D.O.E. 16/11/2015); 3º Termo Aditivo: prorrogação do**